



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 88 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 103/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 001527/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, e o servidor Danilo Ribeiro Confessor, matrícula S040015, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 103/2021, firmado com a empresa SPLENDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico especializado de Tecnologia da Informação nas áreas de análise de dados e gestão de dados por meio de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), bem como a disponibilização de plataforma de software no modelo de Software as a Service (SaaS).

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar a servidora Denise Galdino Evangelista, matrícula S043065, e o servidor Oswaldo Ferraz Rebello, matrícula S073223, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto e o servidor Antonio Carlos de Souza Alves, matrícula S041224, e a servidora Alessandra Guaracy de Oliveira Sanches, matrícula S073231, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituta para as tarefas relacionadas à administração de dados, infraestrutura de BI e carga de dados do Contrato STJ n. 103/2021.

Art. 4º Designar o servidor Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958, e o servidor Walber Jericó Rodrigues de Araújo, matrícula S021347, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto e o titular da Coordenadoria de Governança de Dados e Informações Estatísticas e o titular da Secretaria de Gestão Estratégica, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto para as tarefas relacionadas ao catálogo de dados, LGPD e painéis BI do Contrato STJ n. 103/2021.

Art. 5º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n.

440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD N. 7 de 10 de janeiro de 2022.](#)

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 27/04/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2920848** e o código CRC **FB23171F**.